



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

COMUNICADO

JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO EDITAL

O Executivo Municipal de Coronel Xavier Chaves informa que detectou necessidade de retificar o processo de contratação de Agente Comunitário de Saúde, que foi previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2002, para adequar o procedimento às exigências da Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, que regulamenta a profissão do Agente Comunitário de Saúde.

A previsão editalícia para contratação do Agente Comunitário de Saúde observou a previsão e requisitos previstos pela Lei Municipal nº 1155 de 03 de Fevereiro de 2017.

No entanto, no curso do procedimento, verificou-se que o edital não contemplou algumas exigências da Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, que regulamenta o cargo do Agente Comunitário de Saúde, e são necessários para o exercício da profissão.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, o Agente Comunitário de Saúde deve preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: a) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; c) ter concluído o ensino médio.

Conforme a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, é verificada a seguinte redação:

“Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

III - ter concluído o ensino médio

(...)"

(Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006)

Diante disso, para adequar a seleção de candidatos às exigências da Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, o Executivo verificou a necessidade de exigir dos candidatos a demonstração de que residem na área de atuação da unidade de saúde em que vão atuar (território do Município de Coronel Xavier Chaves), desde a data de publicação do edital; a demonstração de conclusão de Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde de no mínimo 40h; e a demonstração de conclusão de ensino médio; os quais não foram exigidos no instrumento convocatório do certame.

No entanto, como a necessidade de retificação da seleção foi verificada com o Processo Seletivo Simplificado já em curso, o Executivo considerou a necessidade de retificar o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2002 para cancelar a seleção de candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e abrir novo Edital para o Agente Comunitário de Saúde para realizar a seleção, observando as exigências da Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006.

Por esse motivo, visando a regularidade do procedimento, a Administração decidiu não proceder a abertura dos envelopes de seleção referentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, que permanecem lacrados, e decidiu proceder à realização de novo edital para a seleção de candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, observando o disposto na Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006., por igual prazo.

Diante disso, informamos que seleção do Agente Comunitário de Saúde ocorrerá nos trâmites previstos no edital a ser publicação para a seleção e contratação.

Coronel Xavier Chaves, 08 de Setembro de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal

Joelma Conceição de Resende

Secretaria Municipal de Saúde

João Pedro Sousa Camargos

Assessor Jurídico